



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 02 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 952

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 02 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 952

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1.206, DE 2 DE MARÇO DE 2021

*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

26.782.0260.2024.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI

Ficha 115: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL .....

..... R\$ 20.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

#### 02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0056.2015.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 56: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 20.000,00

TOTAL GERAL .....

..... R\$ 20.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 1.144/2020 (LDO/2021) em conformidade com o presente

crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 2 de março de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### LEI Nº 1.207, DE 2 DE MARÇO DE 2021

*Autoriza o MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo receber em comodato, veículo da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã – APAE e dá outras providências.*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, através do Prefeito Municipal, a receber em comodato o veículo: PLACA: DJM 7855 – CHASSI: 9532M52P1ER420160 – ESPÉCIE: PAS/ONIBUS – COMBUSTIVEL: DIESEL – MARCA/MODELO: VW/MASCA GRANMINI O – ANO FAB.: 2013 ANO MOD.: 2014 - da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Indiaporã (APAE), para utilização exclusiva no transporte de alunos da educação básica e especial.

Art. 2º Após a assinatura do instrumento de Comodato, todos os custos com a manutenção decorrentes da utilização do referido veículo serão de inteira responsabilidade do município.

Art. 3º O Comodato terá duração de três (3) anos,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 02 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 952

Página 3 de 4

podendo ser prorrogados pelo mesmo período com a concordância das partes.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 2 de março de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Portarias

#### PORTARIA Nº 2.509, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

*(Dispõe sobre a designação de Gestor Técnico, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).*

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO a contratação de profissional capacitado para acompanhamento e fiscalização das obras do Município de Indiaporã.

CONSIDERANDO os: Contrato nº 169/2019, firmado no dia 5 de dezembro de 2019, junto a empresa MBF CONSTRUTORA INDIAPORÃ EIRELI – ME – CNPJ: 13.515.941/0001-00, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obras de Reforma no Recinto de Exposições João Scatolin, MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo,

com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Projetos e Memorial Descritivo e de acordo com o Contrato de Repasse nº 870155/2018/MTUR/CAIXA - Operação nº 1056495-13 – Programa Turismo, assinado com o Ministério do Turismo, com vencimento previsto para 4/12/2020 oriundo da Carta Convite nº 016/2019; Contrato nº 003/2020, firmado no dia 3 de janeiro de 2020, junto a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAUJO LTDA. – EPP – CNPJ: 02.422.234/0001-52, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obras de Reforma do Recinto João Scatolin em área de 363,28m², com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Projetos de Engenharia/Arquitetura, de acordo com o Processo: 2767231/2019, Convênio: 351/2019, firmado junto a Secretaria de Desenvolvimento Regional / Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e Edital e seus Anexos, com vencimento previsto para 2/1/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 004-2019; Contrato nº 085/2020, firmado no dia 28 de maio de 2020, junto a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAUJO LTDA. – EPP – CNPJ: 02.422.234/0001-52, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obras de Reforma e Remodelação da Praça da Matriz Luiz Antônio do Amorim – ÁREA REFORMADA: 7.500,41 M², com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade do Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Projetos de Engenharia, de acordo com o Processo 2262090/2019, Convênio 223/2019 ST-DADETUR, firmado junto a Secretaria de Turismo, com vencimento previsto para 27/5/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 001/2020; Contrato nº 088/2020, firmado no dia 09 de junho de 2020, junto a empresa CONSTRUTORA OLIVEIRA & ARAUJO LTDA. – EPP – CNPJ: 02.422.234/0001-52, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obras de Infraestrutura no Trevo de Acesso ao Município de Indiaporã na Rodovia Júlio



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Terça-feira, 02 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 952

Página 4 de 4

Roberto de Sant'Anna, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Projetos e Memorial Descritivo e de acordo com o Convênio nº 157/2020 – Processo nº 314/2020, assinado com o SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL / SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS, com vencimento previsto para 8/6/2021, oriundo Carta Convite nº 007/2020; Contratos nº 139, 140 e 141/2020, firmados no dia 23 de novembro de 2020, junto a empresa MBF CONSTRUTORA INDIAPORÃ EIRELI – ME – CNPJ: 13.515.941/0001-00, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no ramo de Execução de Obras para Construção de Guarita e Depósito no Almoxarifado do Município; Reforma e Adequação da Área de Lazer do Município e Construção de Muro, Reboco e Calçadas em vários locais do Município, com o fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra, máquinas e equipamentos necessários, na conformidade da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Projetos e Memorial Descritivo e de acordo com o Edital do Convite e seus Anexos, com vencimento previsto para 22/2/2021, oriundo da Carta Convite nº 016/2020; Contrato nº 145/2020, firmado no dia 30 de novembro de 2020, junto a empresa ROBERTO ALVES PEREIRA & CIA LTDA ME – CNPJ: 19.071.159/0001-25, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos e Especializados para execução de obras de Extensão de Rede Primária e Secundária, com iluminação Pública, melhoria de setor com 70m de extensão de Rede Primária, Substituição de 142m de PB50N por PB120N e substituição de 3 postes, elaboração dos Projetos Elétricos, fornecimento de todos materiais/ferramentas/equipamentos, necessários e mão de obra especializada, conforme Edital e seus Anexos, com vencimento previsto para 28/2/2021, oriundo da Carta Convite nº 017/2020; Contrato nº 006/2021, firmado no dia 4 de fevereiro de 2021, junto a empresa CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CINDESP – CNPJ: 29.185.021/0001-00, que tem como objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos da Lei Municipal nº 937,

de 1º de fevereiro de 2018 e com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de Consórcio Público firmado, com vencimento previsto para 3/2/2021 oriundo do Contrato de Rateio nº 012/2021 – CINDESP.

**R E S O L V E: –**

Art. 1º Designar o Sr. ° LINEKER MATEUS FREITAS BRITO – portador do RG de nº 49.623.201-0 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 413.368.408-70 – CAU A132393-8 – Arquiteto Urbanista, como RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELOS CONTRATOS SUPRACITADOS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 17 de fevereiro de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento